

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2024

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990 **ANO MMXXIV** № 06 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE BOLETIM MENSAL DE JUNHO DE 2024 Rio de Janeiro, 25 julho de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Presidência da Funarte Diretoria Executiva Diretoria de Logística, Orçamento e Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL SEÇÃO 1 Atos Normativos SEÇÃO 2 Atos Decisórios SEÇÃO 3 Atos Enunciativos

SUMÁRIO
SEÇÃO 1 - Atos Normativos
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios
Presidência/Diretoria Executiva
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

O AUDITOR-CHEFE da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, do artigo 11, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, II e VI do anexo I do Decreto nº 11.240/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, VI, VII, VIII c/c 12, IV e V, na Portaria Funarte nº 554/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, aprovada pela Portaria CGU nº 3.805/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001400/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo da execução de outras atividades atribuídas pela chefia imediata, atribuir ao Assistente Técnico da Auditoria a competência para:

- I. Proceder o monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria, obedecendo, no mínimo, aos seguintes comandos:
- a) solicitar à Unidade Auditada a apresentação de informações sobre o status de atendimento das recomendações e sobre as providências adotadas;
- b) proceder à análise de providências ou de manifestações informadas pela Unidade Auditada;
- c) encaminhar, à chefia imediata, proposta de deliberação sobre: pactuação de novo prazo para atendimento; revisão do teor da recomendação; cancelamento da recomendação; suspensão do monitoramento em razão da assunção do risco associado pela Unidade Auditada;
- d) apresentar, trimestralmente, à chefia imediata, balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento.

II. Proceder o acompanhamento e o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União - TCU, obedecendo, no mínimo, aos seguintes comandos:

- a) Ao receber a intimação ou notificação oriunda do TCU, o servidor deverá encaminhá-la às unidades responsáveis e promover o cadastramento do processo no sistema push do TCU.
- b) com base no monitoramento dos processos no sistema *push*, independentemente de intimação do TCU, dar ciência imediata de pronunciamentos das unidades técnicas do Tribunal, de despachos e de decisões monocráticas proferidas pelos Ministros Relatores, da inclusão dos processos em pauta de julgamento e dos acórdãos proferidos: <u>ao dirigente da Fundação</u>; <u>às unidades responsáveis</u>; <u>à Procuradoria Federal junto à Fundação</u>; e <u>à chefia imediata</u>.
- c) Nos casos de representação, denúncia, auditoria, acompanhamento, monitoramento ou inspeção, o servidor deverá, também, encaminhar cópia da demanda à chefia imediata e à Procuradoria Federal junto à fundação para que seja verificada a necessidade de atuação jurídica no processo.
- d) providenciar o encaminhamento de minuta de ofício para autoridade máxima da Fundação, a partir do retorno dos posicionamentos encaminhados pelas unidades responsáveis; e o protocolo da manifestação junto ao TCU.
- e) apresentar, trimestralmente, à chefia imediata, balanço sobre as diligências do TCU.

III. Proceder o acompanhamento do atendimento às determinações e recomendações do TCU, obedecendo, no mínimo, aos seguintes comandos:

- a) coletar, periodicamente, junto às áreas responsáveis da Fundação manifestação sobre o atendimento das recomendações e determinações.
- b) propor à chefia imediata, quando o Acórdão de origem assim estabelecer, o envio de manifestação ao TCU acerca do atendimento das recomendações e determinações expedidas.
- c) apresentar, trimestralmente, à chefia imediata, balanço sobre as determinações e recomendações pendentes de atendimento.

IV. Proceder o acompanhamento do atendimento das recomendações e o acompanhamento e o atendimento às diligências da Controladoria-Geral da União - CGU, obedecendo, no mínimo aos seguintes comandos:

- a) ao receber a notificação oriunda do sistema e-AUD, o servidor deverá encaminhá-la às unidades responsáveis;
- b) coletar, periodicamente, junto às áreas responsáveis da Fundação, manifestação sobre o atendimento das recomendações;.
- c) providenciar o protocolo da resposta junto à CGU, a partir do retorno dos posicionamentos encaminhados pelas unidades responsáveis, após a ciência da Alta Administração.
- d) apresentar, trimestralmente, à chefia imediata, balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento.
- Parágrafo 1°. As atividades enumeradas na presente Instrução Normativa serão executadas, prioritariamente, com auxilio do sistema SEI e de planilhas eletrônicas de controle, bem como com a utilização dos sistemas de comunicação utilizados pela CGU e pelo TCU.
- Parágrafo 2°. O processo de trabalho a que se refere o art. 1º, I, da presente Instrução Normativa, observará o disposto na Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno CCCI, aprovada pela Portaria CGU nº 3.805/2023.
- Parágrafo 3°. O processo de trabalho a que se refere o art. 1º, II, da presente Instrução Normativa, observará o disposto na Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023.
- Parágrafo 4°. O descumprimento reiterado de solicitações de apresentação de informações deve ser tempestivamente reportado à chefia imediata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 2º. Quando da submissão de proposta de plano de trabalho à chefia imediata, no âmbito do programa de gestão, o servidor deverá contemplar em seu planejamento a execução das atividades *enumeradas na presente Instrução Normativa*, sem prejuízo de eventual alteração no curso da execução do plano de trabalho, em função do aparecimento de demandas que, dadas suas características, não possam aguardar o início de novo plano de trabalho:
- Art. 3º. A qualquer tempo, a chefia imediata poderá solicitar reportes sobre o desempenho das atividades *enumeradas na presente Instrução Normativa*.
- Art. 4º. Questões omissas ou que demandem a adoção de medidas urgentes, seja em função de suas características seja em função da proximidade do vencimento do prazo para atendimento aos órgãos de controle, devem ser tempestivamente reportadas à chefia imediata.
- Art. 5º. O Auditor-Chefe poderá expedir normativo específico para orientar e padronizar a execução das atividades enumeradas neste normativo.
- Art. 6º. Esta Instrução Normativa AUDIT-Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução Normativa assinada:

SANDRO ZACHARIADES SABENCA

Auditor-Chefe

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 124, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar as servidora abaixo relacionado para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes — FUNARTE:

I – Janaína Botelho Guerreiro, matrícula nº: 1458960

Nome do Proponente Transferegov.br Objeto

Associação Cultural Matakiterani 932423/2022 Rosa dos Ventos - Reencontro do Teatro Catarinense

II – Mere Cristina da Silva Bezerra , matrícula nº : 1639531

Nome do Proponente Transferegov.br Objeto

Instituto Paulo Kobayashi 936727/2022 Curso de Montagem de Teatro Musical

Art. 2º - Considere revogadas parcialmente as Portarias de Pessoal nº 283/2022 e 442/2022.

Art. 3º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 127, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **CLOSET CONSULTORIA DE MODA & EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 21.331.908/0001-58, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de figurinista para o espetáculo de formatura do Curso de Técnico em Arte Circense (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Olimecha ENCLO da Fundação Nacional de Artes Funarte, em parceria com o IFRJ.
- I Bruma S. C. de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 Gestora do Contrato;
- II Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921 Gestor do Contrato Suplente.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 128, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **CLOSET CONSULTORIA DE MODA & EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 21.331.908/0001-58, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de figurinista para o espetáculo de formatura do Curso de Técnico em Arte Circense (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Olimecha ENCLO da Fundação Nacional de Artes Funarte, em parceria com o IFRJ.
- I Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 Gestora do Contrato;
- II Bruma S. C. de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 Fiscal Técnico;
- III Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921 Fiscal Técnico Suplente.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.
- Art. 4° Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte n° 127, de 06 de junho de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 129, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I Edson César Gallart de Menezes Basilio, matrícula SIAPE nº 0221938;
- II Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- III Nader Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2252269.
- Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Edson César Gallart de Menezes Basilio.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 130, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para apoio à equipe da FUNARTE, para atuar no acompanhamento e assessoramento técnico, no âmbito do Grupo de Trabalho da Política Nacional das Artes (PNA), especificamente no levantamento de dados e informações, sistematização de debates, consolidação das proposições formuladas e coordenação do processo de pesquisa com vistas à elaboração do Relatório Final.

- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I Luisa Vasconcelos Hardman, matrícula SIAPE nº 3346608;
- II Francis Wilker de Carvalho, matrícula SIAPE nº 2362459;
- III Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE nº 6225010;
- IV Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE nº 1310240;
- V Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975.
- Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luisa Vasconcelos Hardman.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 131, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, conservação têxtil e acondicionamento preventivo para as indumentárias do acervo do ator Grande Othelo.

- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542;
- II Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995;
- III Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2368737.
- Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Carolina Sena Cunha.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 132, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 635, de 6 de junho de 2024, publicada em Boletim Interno de 10 de junho de 2024, referente ao Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de discutir o aprimoramento da gestão dos espaços culturais administrados pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;

CONSIDERANDO o artigo 3º e seu parágrafo único;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os componentes da Comissão, à saber:
- I Representantes da Diretoria Executiva
- a) Marcos Teixeira Campos, SIAPE 6225010 Coordenador-Geral;
- II Representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional;
- b) Aline Vila Real Mattos, SIAPE 3334184;
- III Representante da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração
- c) Filipe Pereira de Aguiar Barros, SIAPE 1668975;
- IV Representante da Diretoria de Projetos
- d) Lais Santos de Almeida, SIAPE 3339115;
- V Representante da Procuradoria Federal junto à Funarte
- e) Maria Beatriz Correa Salles, SIAPE 1523816.
- Art.2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno e Diário Oficial.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 133, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MERE CRISTINA DA SILVA BEZERRA, mat. SIAPE n°1639531, para exercer o encargo de substituta da Função de Coordenadora, código FCE 1.10, da Coordenação de Dança da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação, no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 134, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001374/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula SIAPE nº 1564436, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I, da Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN, para a Seção de Gestão, Riscos e Integridade - SGRI/COPLAN, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 135, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ZAFRICA PRODUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 07.096.961/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de cessão temporária de direitos autorais referentes à obra Teatro Oficina: Fotografias - volume 2 (título provisório), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004 - Gestor do Contrato;

II - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Gestora do Contrato Suplente;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 136, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes FUNARTE.
- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004;
- II Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577;
- III Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 02368737.
- Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Carlos Eduardo Drummond Campista.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 137, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001405/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a contar de 21 de junho de 2024, a servidora Marcia Barcelos Bello, mat. SIAPE nº 222325, ocupante do cargo efetivo de Secretária II, Classe S, Padrão III, do Setor de Administração Glauce Rocha - TGR, para a Coordenação de Planejamento e Governança -COPLAN, desta Fundação.

Art. 02. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

25/07/2024. 14:57

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

_

RETIFICAÇÃO

09/07/2024

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 137, DE 21 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 24 de junho de 2024, no endereco eletrônico da FUNARTE.

Onde se lê: "..para a Coordenação de Planejamento e Governança.."

Leia-se: "..para a Seção de Gestão, Risco e Integridade da Coordenação de Planejamento e Governança desta Fundação.."

Retificação da Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 138, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001409/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a contar de 21 de junho de 2024, a servidora lara Regina Sarmento da Costa, mat. SIAPE nº 222292, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Setor de Administração Glauce Rocha - TGR, para a Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN, desta Fundação.

Art. 2. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

_

RETIFICAÇÃO 09/07/2024

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 138, DE 21 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 24 de junho de 2024, no endereço eletrônico da FUNARTE.

Onde se lê: "..para a Coordenação de Planejamento e Governança.."

Leia-se: "..para a Seção de Gestão, Risco e Integridade da Coordenação de Planejamento e Governança desta Fundação.."

Retificação da Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 139, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.000642/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor CARLOS EUGÊNIO VIANNA LEITE, matrícula SIAPE nº 1555705, ocupante do cargo efetivo de PTS I - Administrador Cultural, pelo período de 3 (três) anos a contar de 31 de agosto de 2024.

Art.2º - A Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 140, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a contar de 1º de junho de 2024, o servidor HUDSON CLÁUDIO NERES LIMA, mat. SIAPE nº 1629063, como substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Bandas de Música da Diretoria de Música desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 141, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001448/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Regina Maria Correa Vilela de Araújo, matrícula SIAPE nº 1702890, ocupante do cargo efetivo de Administradora, da Coordenação Administrativa de Projetos (COAPRO), para o Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) desta Fundação.

Art. 2º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 142, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada

D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- Inciso I do artigo 217; incisos I, V e VII, alínea "b", item 6 do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1° do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia à Dayse Bastos de Souza, na qualidade de cônjuge do aposentado Francisco Carlos de Souza, matrícula SIAPE nº 222460, a partir da data do óbito em 21/04/2024 (processo nº 01531.001149/2024-56).

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 143, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- Inciso IV, item "a" do artigo 217; incisos I e IV do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão civil à Giovana Bastos de Souza, na qualidade de filha do aposentado Francisco Carlos de Souza, matrícula SIAPE nº 222460, a partir da data do óbito em 21/04/2024 (processo nº 01531.001149/2024-56).

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 144, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais e demais objetos pertencentes e/ou sob guarda da Fundação Nacional de Artes com destino à futura sede no Edifício Palácio Gustavo Capanema.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;
- II Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 2224578;
- III Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 1849468;
- IV Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor José Maurício de Oliveira Moreira.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

Director-Exec

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 145, 28 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Carlos Eduardo Drummond Campista, mat.SIAPE nº 2261004, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Produção Editorial da Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação/DPRO desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 146, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Marcia Silva Fonseca, mat.SIAPE nº 225027, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Preservação da Coordenação do Centro de Documentação/DPRO desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 442, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 2022.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 147, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Isabel Cristina Fernandes Mendes, mat.SIAPE nº 1559010, para exercer o encargo de substituta eventual do Cargo Comissionado de Coordenadora, código CCE 1.10, da Coordenação Administrativa de Projetos da Diretoria de Projetos desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

PORTARIA FUNARTE № 631, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022, considerando a cláusula 14.1 do Edital Funarte Rede das Artes - Bolsa Funarte de Artes Visuais Marcantonio Vilaça, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1 – Homologar o resultado final do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/funarte/pt-br

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE № 633, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 631, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 22 de maio de 2024, edição 98, seção 1, página 16, referente ao resultado final do Edital Funarte Rede das Artes – Bolsa Funarte de Artes Visuais Marcantonio Vilaça;

CONSIDERANDO a cláusula 13.3 do Edital Funarte Rede das Artes – Bolsa Funarte de Artes Visuais Marcantonio Vilaça, constante nos autos do processo nº 01531.002275/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o proponente da Região Nordeste abaixo:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	CONCORRENTE	ORIGEM	DESTINO	MÓDULO FINANCEIRO	RESERVA DE RECURSOS
292650	Campo de Passagem - Movimento Ondulatório	Matheus Dias Aguiar	Matheus Dias Aguiar	Fortaleza - CE	Recife - PE e Salvador - BA	А	Ampla concorrência

Art. 2º - Convocar o suplente da Região Nordeste abaixo, que deverá seguir o item 13 do referido edital:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	CONCORRENTE	ORIGEM	DESTINO	MÓDULO FINANCEIRO	RESERVA DE RECURSOS
292341	Inventário Verde da Boa Esperança	Maurício Soares Gomes de Oliveira 67139540306	Maurício Soares Gomes de Oliveira	Teresina - PI	Recife - PE	Α	Ampla concorrência

Art 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE № 634. DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe o artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os art. 12, 13 e 14 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de outubro de 2021 (Edição Extra); **CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 01531.000566/2022-10;

RESOLVE:

Art.1° - Incluir na Portaria FUNARTE n° 613, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 17 de abril de 2024, a alteração do cargo de Coordenador, código FCE 1.10, da Unidade de Corregedoria para o cargo de Corregedor, código FCE 1.10, da Unidade de Corregedoria da Diretoria-Executiva desta Fundação.

Art. 2º - As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser refletidas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental desta Fundação, nos termos do inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE № 635, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Funarte, com a finalidade de discutir o aprimoramento da gestão dos espaços culturais administrados pela Fundação Nacional de Artes - Funarte.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de discutir o aprimoramento da gestão dos espaços culturais administrados pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º - Competem ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

I – debater, de forma participativa, os papéis e funcionamentos dos espaços culturais geridos pela Funarte, à luz de experiências diversas da Administração Pública, considerando seus aspectos históricos, territoriais, de infraestrutura e sua relação com a missão institucional da Funarte no âmbito da Política Nacional das Artes;

II – sistematizar informações e dados referentes à gestão dos espaços culturais da Funarte, a fim de fornecer subsídios para a proposição de soluções aos problemas enfrentados e de atualização e adequação aos objetivos da Política Nacional das Artes.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por:

I – 1 (um) representante da Diretoria Executiva;

II - 1 (um) representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional;

III - 1 (um) representante da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

III - 1 (um) representante da Diretoria de Projetos; e

IV – 1 (um) representante da Procuradoria Federal junto à Funarte.

Parágrafo único: Os representantes serão designados por ato da Funarte no prazo de até 5 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Diretoria Executiva, que lhe prestará o apoio administrativo necessário.

Parágrafo único: A critério da Diretoria Executiva da Funarte ou por decisão do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados representantes de outras unidades da Funarte, órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil, para participar de suas reuniões ou para subsidiar tecnicamente suas atividades, sem direito a voto.

Art. 5º Os representantes e convidados do Grupo de Trabalho desempenharão suas atribuições sem prejuízo das obrigações decorrentes de seus respectivos cargos ou funções.

Parágrafo único: A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, mediante a convocação prévia de sua coordenação, a qualquer tempo e sempre que necessário para consecução dos feitos.

Art. 7º O Grupo de Trabalho operará em caráter temporário e terá duração de um ano prorrogável por igual período, a contar do início da vigência desta Portaria

Parágrafo único: O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à presidenta da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno e no Diário Oficial da União.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE № 637, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui a Unidade Setorial de Correição da Fundação Nacional de Artes (UCI/FUNARTE) e estabelece suas competências e funcionamento.

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os dispositivos legais relacionados ao objeto desta portaria, presentes nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 8.745, de 09 de dezembro de 1993; 9.784, de 29 de janeiro de 1999; 8.429, de 02 de junho de1992; 12.426, de 04 de agosto de 2011; 12.813, de 16 de maio de 2013; 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações; nos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994; 5.480, de 30 de junho de 2005; e 10.571, de 9 de dezembro de 2020; nas Portarias CGU nº 2463, de 19 de outubro de 2020 e nº 27, de 11 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018 e alterações, bem como as demais normas que regem o Direito Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Corregedoria como Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI), integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável pela prevenção e apuração de irregularidades administrativas, e pelo desenvolvimento de atividades de correição, em consonância com as normas legais.

Parágrafo único. A Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI) responderá diretamente à Diretoria Executiva da Funarte e ficará sujeita às orientações normativas e à supervisão do Órgão Central do Sistema de Correição do Governo Federal.

COMPOSIÇÃO

Art. 2º O titular da Unidade Setorial de Correição será o Corregedor, nomeado pela Presidência da Funarte, obedecendo a norma do art. 8º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005.

§1º O Corregedor terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo, conforme norma do artigo 17 da portaria CGU n.º 27 de 11 de outubro de 2022.

§2º São requisitos objetivos para a ocupação do cargo de Corregedor, além de atender a aspectos técnicos e gerenciais inerentes ao perfil profissional:

- I- relação de independência com a Administração Superior;
- II- sensibilidade e paciência;
- III- capacidade de escuta;
- IV- capacidade de trabalhar sob situações de pressão;
- V- proatividade e discrição;
- VI- capacidade para a análise crítica.

§3º Os requisitos objetivos elencados § 2º estendem-se aos servidores que trabalharem na Corregedoria e devem ser observados previamente à lotação.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Unidade Setorial de Correição tem como objetivos:

- I- dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas;
- II– responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública:
- III- zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais;
- IV- contribuir para o fortalecimento da integridade pública; e
- V- promover a ética e a transparência na relação público-privada.

Art. 4º À Unidade Setorial de Correição compete:

I- exercer as atividades de unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, na forma do art. 5º, do Decreto nº 5.480, de 2005;

II- propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

III- participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atribuições que lhes são comuns;

IV- supervisionar as atividades de correição internas;

V- planejar, supervisionar, orientar e coordenar, com base na disciplina funcional, a eficiência das atividades dos servidores da Funarte, propondo a adoção de medidas corretivas;

VI- planejar, supervisionar, controlar, executar e avaliar investigações e diligências necessárias à instauração ou instrução de procedimentos disciplinares, bem como os planos de correições periódicas e programas de inspeção e demais atividades correcionais;

VII- desenvolver, com base na disciplina funcional, ações de prevenção e correição para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos serviços e das atividades e propor melhorias ao seu funcionamento;

VIII- receber representações e denúncias relacionadas à atuação dos servidores da Funarte, inclusive dos ocupantes de cargo ou função comissionada;

IX- instaurar, de ofício ou a partir de representações e denúncias ou de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades disciplinares praticadas na fundação, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;

X- supervisionar e orientar as atividades das investigações preliminares sumárias e comissões designadas, no que se refere às apurações de supostas infrações disciplinares cometidas pelos servidores;

XI- instaurar os procedimentos de Investigação Preliminar Sumária - IPS e de Investigação Preliminar - IP, para apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII- instaurar e conduzir procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, de acordo com a Lei nº 12.846, de 2013;

XIII- julgar os processos administrativos disciplinares que possam implicar aplicação das penas de advertência e de suspensão de até trinta dias, podendo também, nesses casos, firmar Termo de Ajuste de Conduta - TAC com os servidores, visando a impedir a abertura ou a promover a terminação de processos administrativos disciplinares, na forma da legislação vigente;

XIV- encaminhar ao Diretor Executivo os processos administrativos disciplinares que possam implicar aplicação das penas de suspensão superior a trinta dias, destituição de cargo ou função comissionada, demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade; e

XV- viabilizar, mediante interação com outros órgãos correcionais ou persecutórios, a troca de experiências, com vistas à proteção dos servidores em atividade na unidade; e a troca de informações relativas ao exercício das suas próprias atividades, quando verificada a necessidade em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 5º São atribuições do Corregedor:

I- planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Corregedoria;

II- realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, representações ou informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional;

III- instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correcionais;

IV- promover, quando necessário, a instauração de investigação preliminar sumária – IPS;

V- elaborar relatório nos processos administrativos disciplinares referentes à conduta funcional de servidores da Funarte, bem como nos recursos interpostos;

VI- analisar relatórios finais para subsidiar análise técnica da autoridade julgadora, quando couber;

VII- realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;

VIII- gerir informações correcionais:

IX- capacitar e orientar tecnicamente membros de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

X- sugerir ao Diretor Executivo medidas para melhoria de desempenho e para aperfeiçoamento de processos de trabalho no âmbito da Funarte;

XI- apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidade à integridade;

XII- propor e celebrar Termos de Ajuste de Conduta (TAC) nos casos e circunstâncias previstos na Portaria Normativa nº27/2022 da CGU;

XIII- regulamentar procedimentos para realização de correições e inspeções;

XIV- elaborar plano de Correição e Inspeção nas unidades da Funarte;

XV- realizar correição e inspeção nas unidades da Funarte, de ofício ou a requerimento da Diretoria Executiva;

XVI- prestar assessoramento à Direção em assuntos de sua competência;

XVII- decidir acerca do arquivamento de denúncias e representações;

XVIII- auxiliar o Diretor Executivo na fiscalização e na supervisão das atividades administrativas; e

XIX- apresentar relatório anual de atividades Unidade Setorial de Correição.

Art.6º A atuação do Corregedor tem por finalidade:

I- contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho dos setores da Funarte;

II- contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais da Funarte;

III- contribuir para desenvolvimento das atividades dos setores da Funarte, dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; e

IV- apurar infrações de dever funcional cometidas por servidores da Funarte.

Art. 7º O exercício da competência do Corregedor abrange:

I- sugerir ao Diretor Executivo medidas para melhoria de desempenho e para aperfeiçoamento de processos de trabalho no âmbito da Funarte;

II- regulamentar o funcionamento da Unidade Setorial de Correição;

III- solicitar ao Diretor Executivo apoio técnico e recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho de tarefas específicas e à realização de correição ou inspeção;

IV- requisitar aos setores da Funarte informações sobre andamento de suas atividades;

V- manter cadastro de servidores submetidos a processo criminal ou administrativo ou punidos por infração de conduta funcional nos últimos cinco anos:

VI- exercer outras atribuições conferidas por lei, por regulamento ou normativo interno da Fundação.

Art. 8º Os atos do Corregedor serão expressos por meio de:

I- despachos;

II- relatórios;

III- pareceres ou notas técnicas; e

IV- instruções internas, que devem ser submetidas à aprovação da Direção Executiva.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O apoio técnico e administrativo ao Corregedor será prestado pela Unidade Setorial de Correição.

Parágrafo único. Todas as atividades de correição terão caráter de confidencialidade, de nível restrito.

Art. 10. A instauração de procedimentos investigatório ou acusatório contra servidores ou entes privados, seguirá as normas previstas no Decreto nº 5.480, de 2005, e Lei nº 12.846, de 2013, bem como demais normativos correlatos e suas alterações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHFITA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE № 639, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da FUNARTE sistematizar e priorizar a utilização da verba orçamentária das ações de desenvolvimento dentro de programas temáticos de forma nortear as ações de aprimoramento da casa junto aos objetivos institucionais;;

CONSIDERANDO necessidade de regramento acerca das contratações relacionadas ao programa de educação continuada previsto no inciso V, do art. 2º, da PORTARIA FUNARTE № 602, DE 22 DE JANEIRO DE 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000329/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar normas e pré-requisitos que devem ser observados para o custeio de cursos de pós-graduação Lato Sensu — Especialização e Stricto Sensu — Mestrado e Doutorado pela Fundação Nacional de Artes, com o intuito de assegurar a qualidade e a eficácia dos programas educacionais internos oferecidos por esta instituição.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Dentro dos limites estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da PORTARIA FUNARTE № 602, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, e considerando a disponibilidade orçamentária, poderão ser custeados cursos de longa duração pela Funarte, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu — Especialização - e Stricto Sensu — Mestrado e Doutorado.

§ 1º As solicitações relativas às modalidades de curso descritas neste artigo deverão ser submetidas à DIDAP, via inscrição em edital próprio para esta finalidade que será divulgado até duas vezes ao ano ou conforme disponibilidade orçamentária.

§ 2º A participação nos cursos de longa duração importa o compromisso de permanência na Administração Pública Federal, na condição de ativo, por período mínimo equivalente ao período de duração do curso, sob pena das sanções previstas no art. 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º A participação de servidores em cursos de Pós-Graduação tem como objetivos:

- I complementar a formação dos servidores, buscando aprofundar e aprimorar os conhecimentos relativos às áreas de interesse da Funarte;
- II dotar os servidores de habilidades e atitudes necessárias à busca da excelência profissional, visando ao cumprimento da missão institucional do órgão;
- III criar estímulos à qualificação e à elevação do nível de motivação pessoal, de forma que a organização cumpra suas funções com elevados níveis de eficiência, eficácia e efetividade; e

IV - promover o desenvolvimento de pesquisa aplicada no âmbito da Funarte, permitindo a análise sistemática de problemas, por meio da identificação de suas causas e do estabelecimento de soluções inovadoras nas políticas públicas de competência da Fundação.

Art. 4º O custeio de cursos de pós-graduação previstos nesta Portaria restringe-se aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Funarte há pelo menos 2 (dois) anos para especialização, 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento no art. 96-A, da Lei nº8.112/1990, nos 2 (dois) anos anteriores à data de lançamento do edital de seleção ao qual o servidor fará a inscrição.

- Art. 5º A participação de servidores em cursos de longa duração ficará condicionada, aos interesses institucionais, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos seguintes requisitos:
- I ser servidor efetivo do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes com exceção de servidor movimentado para compor força de trabalho na Funarte com base no § 7º do Art. 93 da Lei 8.112/90;
- II não se tratar de servidor requisitado de outro órgão ou entidade;
- III o interessado não pode estar em processo de cessão, redistribuição ou aposentadoria;
- IV o interessado não pode estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar PAD -, ou constar no prazo previsto para a censura decorrente de processo de apuração ética PAE -, ou ter sido sancionado com censura em Processo de Apuração Ética PAE;
- V a instituição promotora deve ser credenciada junto ao Ministério da Educação.
- VI não ter recebido incentivo de mesma natureza, concedido pela Funarte, para curso de mesmo nível;

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

- Art. 6º O ingresso no Programa de Educação Continuada PROEDUC será realizado através de edital de seleção, onde o interessado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de instrução processual:
- I comprovante de aprovação em processo seletivo, se houver (declaração da instituição de ensino de que foi admitido em programa de pósgraduação, tendo sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração e o título a ser obtido na conclusão);
- II proposta financeira da Instituição de Ensino Superior em que conste os valores relacionados à participação no curso, descrevendo os valores mensais e total;
- III exposição de motivos, observado o § 1º do Art. 9º, demonstrando:
- a) a compatibilidade do Programa de Pós-Graduação com a área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício, autorizada pelo titular da unidade;
- b) a relevância do tema para a sua atuação profissional;
- c) justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando ao desenvolvimento do servidor, contendo a descrição das atividades executadas na função e como a conclusão do curso vai aperfeiçoar essas atividades;
- IV a compatibilidade entre o horário do curso e o da jornada de trabalho, sem prejuízo do exercício do cargo efetivo, quando for comprovada a incompatibilidade, o servidor poderá solicitar horário especial nos termos do art. 98 da Lei 8112;
- V cópia do trecho do PDP da Funarte onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- VI currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE Banco de Talentos;
- VII programa do curso, no qual constem seus objetivos, conteúdo programático, valor do curso, carga horária, período e local de realização;
- VIII histórico escolar atualizado e diploma de instituição de ensino em que tenha concluído curso acadêmico de nível superior;
- IX cronograma das atividades previstas, abrangendo o período para conclusão dos créditos ou disciplinas;
- X Termo de Responsabilidade e Compromisso, em modelo específico, disponibilizado no SEI;
- XI manifestações da chefia imediata e do Diretor da área, com suas concordâncias quanto à solicitação;
- XII anuência da autoridade máxima, permitida a delegação a um nível hierárquico imediato, com competência sobre a área de gestão de pessoas.

Parágrafo único. Além dos documentos relacionados neste artigo, o Edital do Processo Seletivo poderá conter documentação adicional para subsidiar a instrução processual.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS E DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A proposta do número de vagas no PROEDUC e os valores dos Incentivos a serem concedidos, estarão definidos em cada edital.

Parágrafo Único - Caso a verba anual destinada ao PROEDUC não seja totalmente utilizada, poderá ser empregada nas demais ações de desenvolvimento dos demais programas existentes na Funarte.

Art. 8º A definição de novas vagas, destinadas à concessão do Incentivo, dependerá da disponibilidade orçamentária passível de financiar o Programa.

Parágrafo Único - A concessão do Incentivo terá validade até o término do curso, devendo ser renovada semestralmente mediante apresentação de Relatório Semestral, Folha de Frequência Mensal (Anexos aos editais) e relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados.

- Art. 9º Para a concessão do Incentivo, serão publicados até dois editais por ano, elaborados pela DIDAP, ao qual caberá a seleção, obedecidos os seguintes critérios:
- § 1º O curso escolhido deverá priorizar as áreas de conhecimento consideradas essenciais para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da Funarte, com foco em:
- I desenvolver, implementar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas para as artes e cultura brasileira;
- II identificar temas estratégicos em desenvolvimento cultural e artístico;
- III promover estudos e pesquisas aplicados às áreas de desenvolvimento da cultura e das artes;
- IV cursos específicos de direito voltado para a administração pública;
- V gestão pública; e
- VI outras iniciativas constantes do plano de integridade ou do planeiamento estratégico institucional da Fundação.
- § 2º A concessão do incentivo respeitará os editais, reservando- se à DIDAP o direito de remanejamento dos recursos em caso de não preenchimento das vagas correspondentes.
- § 3º Em caso de empate ou excesso de demanda na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo, terá prioridade:
- I não ter curso de pós-graduação;
- II servidor com maior tempo de servico na Funarte;
- III o servidor mais idoso.
- Art. 10. Para ser contemplado com o incentivo, o servidor deverá comprovar o custo previsto do curso para o qual tenha sido aprovado ou esteja regularmente matriculado, apresentando declaração da instituição em que ele será realizado.

Parágrafo Único – A concessão do incentivo se dará por meio de reembolso, como crédito em folha de pagamento apenas para valores pagos a título de mensalidade.

- Art. 11. Não serão ressarcidos em hipótese alguma multas, encargos e taxas extras decorrentes do atraso de pagamento junto à instituição de ensino, ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, sendo o pagamento da instituição de ensino responsabilidade exclusiva do servidor.
- Art. 12. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la, em processo próprio, mediante:
- I assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme inciso X do Art.8º;
- II apresentação do instrumento contratual de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor e pela instituição de ensino.
- § 1º O servidor selecionado que não atender o disposto no caput, no prazo previsto no ato convocatório, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.
- § 2º O processo a que se refere o caput ficará sob a guarda e responsabilidade da DIDAP, a qual caberá:
- I convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.8º, por meio de despacho e/ou do sistema de mensagem eletrônica institucional;
- II acompanhar o desenvolvimento do curso pelo servidor;
- III acompanhar, junto aos setores competentes, os pedidos de reembolso apresentados pelos servidores.
- § 3º Para fazer jus ao reembolso, cabe ao servidor beneficiário do Incentivo apresentar à DIDAP no prazo de 30 dias contados do pagamento, os seguintes documentos:
- I documento de cobrança da mensalidade vigente;
- II comprovante original de quitação de cada parcela ou outro valor pago. Serão aceitos como comprovantes o documento de baixa atestado como pago pela instituição de ensino, a declaração de não débito emitida pela instituição de ensino em data posterior ao vencimento do documento de cobrança, e, comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária constando finalidade do pagamento, nome do beneficiário e valor;
- III Nota fiscal referente ao serviço com respectivo comprovante de pagamento.
- § 4º O reembolso ao servidor será realizado em até 30 dias contados da apresentação da documentação solicitada no § 3º do art. 12.
- Art. 13. Além daqueles previstos no Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.8º, são deveres do servidor ao qual foi concedido o Incentivo para o custeio do curso de pós-graduação:
- I disponibilizar à DIDAP, no prazo máximo de 30 dias contados do término de cada período letivo semestral, Relatório Semestral; Folha de Frequência Mensal e o Relatório de Aproveitamento da instituição no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados:
- II entregar à DIDAP, no prazo máximo de 60 dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso:
- a) cópia, em meio eletrônico e formato PDF, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino, visando composição de banco de trabalhos acadêmicos dos servidores da Fundação Nacional de Artes.
- b) autorização para o uso institucional da Funarte do trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do certificado ou do diploma;
- c) cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida, devidamente autenticada ou acompanhada do original para autenticação.
- III permanecer sob o mesmo vínculo jurídico junto à Funarte, após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente ao gozo do Incentivo, sob pena de assumir o ônus de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;
- IV atuar como instrutor interno, em caso de interesse da Funarte, pelo período previsto no inciso III;
- V prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e do respectivo aproveitamento em período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela DIDAP;

- § 1º A ausência de apresentação de qualquer documento comprobatório poderá acarretar a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar e a devolução dos valores dos Incentivos oferecidos pela Funarte para o custeio do curso de pós-graduação.
- § 2º A cessão, redistribuição, movimentação para compor força de trabalho, o exercício provisório ou qualquer outra movimentação do servidor que implique em exercício fora da Funarte, ensejará a suspensão do Incentivo, dispensando-se a devolução dos custos do Incentivo concedido.
- Art. 14. O servidor contemplado com o Incentivo deverá apresentar à DIDAP, para homologação, nos meses de julho e dezembro (ou 30 dias contados da conclusão do semestre), relatório das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas (Relatório Semestral); Folha de Frequência Mensal e relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados.
- § 1º A ausência da entrega de algum dos relatórios semestrais ou da Folha de Frequência Mensal acarretará a suspensão imediata do Incentivo.
- § 2º Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, a DIDAP deverá ser comunicada pelo servidor, imediatamente, por escrito, para que seja providenciada a suspensão do Incentivo.
- § 3º Ao término do curso, o servidor deverá apresentar à DIDAP Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do mesmo.
- Art. 15. O pagamento do Incentivo será cancelado por decisão da Funarte nos seguintes casos:
- I descumprimento das disposições desta Portaria;
- II reprovação do curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;
- III desistência do curso:
- IV trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso, sem prévia autorização da Funarte;
- V alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização da Funarte, mediante análise de pedido devidamente justificado;
- VI exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável:
- § 1º O cancelamento conforme as disposições previstas neste artigo ensejam o ressarcimento dos gastos no total das despesas incorridas pela Administração Pública, nas formas especificadas nos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.
- § 2º O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, ressarcirá o gasto com sua participação ao órgão, na forma da legislação vigente, ressalvados os afastamentos previstos nos art. 83 da Lei nº 8.112/90.
- § 3º No caso de reprovação em disciplina(s), módulo(s) ou matéria(s) durante o curso, a Funarte não arcará com os custos referentes ao seu refazimento, devendo o próprio servidor arcar com esse ônus.
- § 4º Em caso de cancelamento do Incentivo, o servidor ficará impedido de candidatar-se nos próximos 4 processos de concessão do Incentivo no âmbito do PROEDUC, sem prejuízo da devolução aos cofres públicos;
- § 5º Ao servidor que tenha o Incentivo cancelado é assegurado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 16. O custeio de cursos de pós-graduação, em qualquer modalidade, não ocorrerá nos casos em que houver afastamento do servidor para a mesma finalidade.
- Art. 17. A participação em cursos de pós-graduação deverá ocorrer, preferencialmente, em local e horário compatíveis com o pleno exercício do cargo.

Parágrafo único. O servidor que participar em ação de desenvolvimento fora do horário de expediente, ou aos finais de semana, bem como em quaisquer outros períodos de ausência do servidor, não fará jus ao pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas, nem dedução de horas da jornada diária de trabalho.

- Art. 18. Fica revogada a PORTARIA FUNARTE № 603, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
- Art. 19. Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

RETIFICAÇÃO 10/07/2024

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE n° 639, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 05 de julho de 2024:

Onde se lê: "...Art. 9º

- § 3º Em caso de empate ou excesso de demanda na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo, terá prioridade:
- I não ter curso de pós-graduação;
- II servidor com maior tempo de serviço na Funarte;
- III o servidor mais idoso..."

Leia-se: "...Art. 9º

- § 3º Em caso de empate ou excesso de demanda na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo, terá prioridade:
- I não ter curso de pós-graduação;
- II servidor com maior tempo de serviço na Funarte;
- III o servidor com maior idade..."

Onde se lê: "...Art. 12. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la, em processo próprio, mediante:

I - assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme inciso X do Art.8º..."

Leia-se: "...Art. 12. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la, em processo próprio, mediante:

I - assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme inciso X do Art.6º..."

Onde se lê: "...Art. 12.

- § 2º O processo a que se refere o caput ficará sob a guarda e responsabilidade da DIDAP, a qual caberá:
- I convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.8º, por meio de despacho e/ou do sistema de mensagem eletrônica institucional..."

Leia-se: "...Art. 12.

- § 2º O processo a que se refere o caput ficará sob a guarda e responsabilidade da DIDAP, a qual caberá:
- I convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.6º, por meio de despacho e/ou do sistema de mensagem eletrônica institucional..."

Onde se lê: "...Art. 13. Além daqueles previstos no Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.8º, são deveres do servidor ao qual foi concedido o Incentivo para o custeio do curso de pós-graduação..."

<u>Leia-se:</u>"...Art. 13. Além daqueles previstos no Termo de Compromisso a que se refere o inciso X do Art.6º, são deveres do servidor ao qual foi concedido o Incentivo para o custeio do curso de pós-graduação..."

Retificação da Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

	RELATÓRIO DE LICEN	ÇA DE SAÚDE DE JUNHO DE 2024	
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de junho
222423	Ana Maria Barboza Viana	Licença para tratamento de saúde	5
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	30
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	*
2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Licença para tratamento de saúde	1
1096354	John da Silva Soares Martins	Licença para tratamento de saúde	30
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	30
222325	Marcia Barcelos Bello	Licença para tratamento de saúde	2
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	30

^{*} Edinilson Rogério dos Santos servidor sem atestado médico, aguardando perícia médica.

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

-

RELATÓRI	D DE VIAGENS DE JUNHO DE	2024

SERVIDORES

0/07/2024,						,		unarte Boletir					
Número da				Tipo da	Período		Trecho			Quantidade	Valor	Valor	
Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
					l]		iransporte				
	(0.4				04/05/2024	00/06/2024	Rio de Janeiro	Cuinh (AAT)	A 4 4 a a	4.0	1 530 00	0.00	1 520 00
00117/24	LUÍSA VASCONCELOS	33346608	CCX-0112	Nacional	04/06/2024	08/06/2024	(RJ)	Cuiabá(MT)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
	HARDMAN				08/06/2024	08/06/2024	Cuiabá(MT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$) Pagai	mento de Diárias		•	•		•		•		
Sub-Total										4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total	05.00		DĆ)	101.00	D - 1/2 - 7 - 10	*\	0.00	December (PĆ)	0.00	Tabal da Mara	(04)	•	4 622 20
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (K\$)	181,80	Restituição (R	>)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	rm (K\$)		1.623,20
					06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo(SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
00118/24	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	07/05/0004	07/05/0004		Retorno para Rio	.,				
					07/06/2024	07/06/2024	São Paulo(SP)	de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
	hetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$) Pagai	mento de Diárias						ı	1		
Sub-Total	Г	1			1		1	1	П	1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		904,10
(R\$)													
	Г		Т		02/05/2024	04/05/2024	Color do (DA)	F1-1(CF)	A (140	F45.00		F4F 00
	MARIA				03/06/2024	04/06/2024	Salvador(BA)	Fortaleza(CE) Juazeiro do	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
00129/24	FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	04/06/2024	05/06/2024	Fortaleza(CE)	Norte(CE)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
	IVIANIUNELLA				05/06/2024	05/06/2024	Juazeiro do Norte(CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Cancelados (R\$) Pagai	mento de Diárias									
Sub-Total										2,5	1.197,50	0,00	1.197,50
Total			- 40								(- A)	l	
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		1.156,15
					16/06/2024	21/06/2024	Belo	Foz do	Aéreo	5,0	1.675,00	0,00	1.675,00
00130/24	RICARDO	31569155	FEX-0107	Nacional			Horizonte(BH)	Iguaçu)PR) Retorno para			-		·
	CAMBRAIA GARCIA				21/06/2024	21/06/2024	Foz do Iguaçu)PR)	Belo	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	n Utilizados/C	`ancelados (RŚ) Pagai	mento de Diárias				Horizonte(BH)					
Sub-Total	netes nemarados, na	, otimeados, e	arreciados (rip) i agai	nento de Bianas	<u> </u>					5,5	1.842,50	0,00	1.842,50
Total										3,3	1.042,50	0,00	1.042,30
Adicional	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		1.937,50
(R\$)							1	1					l
					05/06/2024	06/06/2024	Rio de Janeiro	Salvador(BA)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
00131/24	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	03/00/2024	00/00/2024	(RJ)		Aereo	1,0	313,00	0,00	313,00
	DA SILVA VIEIKA				06/06/2024	06/06/2024	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$) Pagai	mento de Diárias									
Sub-Total										1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional	95,00	Descontos (D¢)	102,98	Restituição (R	ė)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (B¢)		764,52
(R\$)	93,00	Descontos (NΦ)	102,36	Nestituição (N.	71	0,00	reembolso (r.5)	0,00	lotal da viage	:iii (i(Ç))		704,32
	LAÍC CANTOC DE				03/06/2024	05/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
00132/24	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	05/06/2024	05/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio	Aáraa	0.5	200.00	0.00	200.00
0	hata Da a a a a a				05/06/2024	03/00/2024	Diabilid (DF)	de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	ancelados (R\$) Pagai	nento de Diárias						2.5	4 500	0.00	4 500 5
Sub-Total Total										2,5	1.500,00	0,00	1.500,00
Adicional	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		1.458,65
(R\$)					İ					<u> </u>]
					1		Rio de Janeiro	1		l		l	1
00133/24	LEONARDO LESSA	31241042	CCX-0116	Nacional	10/06/2024	11/06/2024	(RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	2.752,61	3.352,61
00133/24	DE MENDONÇA	31241042	CCX 0110	Nacional	11/06/2024	11/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.840,07	2.140,07
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Cancelados (R\$)	<u> </u>	1	I	<u>I</u>	ac salieno (10)	I	<u> </u>	l		
Sub-Total										1,5	900,00	4.592,68	5.492,68
Total											.,	1	
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		5.496,78
	1	I		I	I		l	l	1	l			1
					09/06/2024	10/06/2024	Rio de Janeiro	São Paulo(SP)	Aéreo	1,0	600,00	2.347,37	2.947,37
	MARIA			l			(RJ)						
00134/24	FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	10/06/2024	11/06/2024	São Paulo(SP)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	1,0	600,00	1.306,47	1.906,47
				<u></u>	11/06/2024	11/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	2.292,73	2.592,73
Custo com Bill	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Cancelados (R\$)										
Sub-Total										2,5	1.500,00	5.946,57	7.446,57
Total Adicional	190,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R	<u>-</u>	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	ım (R¢)		7.545,67
(R\$)	130,00	pescontos (···+)	30,30	nestituição (R	~1	3,00	νεειιιροίος (κ\$)	3,00	iotal ua Viage	(۱.2)		7.545,07
		_									_		_

0/07/2024,	14.57				30	I/WITUR -	22003U2 - F	unarte Boletir	n interno				
00135/24	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	13/06/2024	14/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	2.455,58	3.055,58
	hataa Damayaa daa/Nii	- 1 Hili-o-d-o-/6	Canadadas (RC)		14/06/2024	14/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	2.020,70	2.320,70
Sub-Total	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Lancelados (R\$)							1,5	900,00	4.476,28	5.376,28
Total										1,3	300,00		3.370,20
Adicional (R\$)	95,00	Descontos ((R\$)	90,90	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		5.380,38
20125/21	ALINE VILA REAL				15/06/2024	16/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	João Pessoa(PB)	Aéreo	1,0	515,00	1.529,54	2.044,54
00136/24	MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	16/06/2024	16/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	1.546,77	1.804,27
Custo com Bil	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Cancelados (R\$)										
Sub-Total Total	1	<u> </u>		ı	1		1	1	ı	1,5	772,50	3.076,31	3.848,81
Adicional (R\$)	95,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.943,81
	1		1	<u> </u>	10/05/2024	24 /05 /2024	Rio de Janeiro	D (11 (DE)		20	4 200 00	2 502 22	2 702 22
00138/24	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	19/06/2024	21/06/2024	(RJ)	Brasília (DF) Retorno para Rio	Aéreo	2,0	1.200,00	2.582,33	3.782,33
					21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.953,23	2.253,23
Custo com Bil Sub-Total	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/C	Cancelados (R\$)							2,5	1.500,00	4.535,56	6.035,56
Total		_	(n.4)			4)					L		
Adicional (R\$)	95,00	Descontos ((R\$)	154,47	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		5.976,09
	DALILO UEUE				19/06/2024	22/06/2024	Rio de Janeiro	Curitiba(PR)	Aéreo	3,0	1.140,00	1.505,98	2.645,98
00139/24	PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS	32253972	COORDENAÇÃO	Nacional	22/06/2024	22/06/2024	(RJ) Curitiba(PR)	Retorno para Rio	Aéreo	0,5	190,00	1.368,87	1.558,87
Custo com Ril	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/G	Cancelados (RS)	<u> </u>	, 50, 2024	, 30, 2024	22	de Janeiro (RJ)		-,-			
Sub-Total										3,5	1.330,00	2.874,85	4.204,85
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos ((R\$)	151,74	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		4.148,11
(***)	I	ı		I.	1		ı		I.	ı			I
00140/24	MARIA FERNANDES	31237082	CCX-0117	Internacional	29/06/2024	01/07/2024	Portugal(PT)	Marseille(FR)	Aéreo	2,0	4.924,21	2.341,66	7.265,87
Custo som Bil	MARIGHELLA hetes Remarcados/Não	a Utilizados //	Cancolados (B¢)		01/07/2024	01/07/2024	Marseille(FR)	Lisboa(PT)	Aéreo	0,0	0,00	1.638,60	1.638,60
Sub-Total	netes Remarcados/Nac	o Otilizados/C	Lancelados (K\$)							2,0	4.924,21	3.980,26	8.904,47
Total	0.00	B	(04)	0.00	D	.41	0.00	December (DC)	0.00		L	, .	
Adicional (R\$)	0,00	Descontos ((K\$)	0,00	Restituição (R	(\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (K\$)		8.904,47
					05/07/2024	08/07/2024	Rio de Janeiro	Salvador(BA)	Aéreo	3,0	0,00	806,96	806,96
00183/24	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	08/07/2024	08/07/2024	(RJ) Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	745,94	745,94
Custo com Bil	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/0	Cancelados (R\$)	•	•		•	•	•	•	•		
Sub-Total	1	1		ı	T		1	1	ı	3,5	0,00	1.552,90	1.552,90
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		1.552,90
	LUISA				10/07/2024	13/07/2024	Rio de Janeiro	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	1.169,36	1.169,36
00184/24	VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	13/07/2024	13/07/2024	(RJ) Brasília (DF)	Retorno para Rio	Aéreo	0,5	0,00	846,35	846,35
Custo com Bil	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/0	Cancelados (RŚ)	<u> </u>	1	1,	1	de Janeiro (RJ)	<u> </u>	<u>1 </u>	L		,
Sub-Total			('T)							3,5	0,00	2.015,71	2.015,71
Total Adicional	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)	•	2.015,71
(R\$)	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	1	<u> </u>	<u> </u>			
	1501:155				05/07/2024	08/07/2024	Rio de Janeiro	Salvador(BA)	Aéreo	3,0	0,00	1.462,13	1.462,13
00185/24	DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	08/07/2024	08/07/2024	(RJ) Salvador(BA)	Retorno para Rio	Aéreo	0,5	0,00	745,94	745,94
Custo com Bil	hetes Remarcados/Não	D Utilizados/C	L Cancelados (R\$)	I]	1	1	de Janeiro (RJ)	I	J.	<u>I</u>		
Sub-Total			<u> </u>							3,5	0,00	2.208,07	2.208,07
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.208,07
	1	<u> </u>	1		1	1	Inc. d	1		1	1	1	1
00186/24	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	27/06/2024	27/06/2024 27/06/2024	Rio de Janeiro (RJ) Brasília (DF)	Brasília (DF) Retorno para Rio	Aéreo Aéreo	0,5	300,00	2.716,08	3.016,08 2.701,32
Custo com Ril	hetes Remarcados/Não	o Utilizados/0	Cancelados (RŚ)		27/06/2024	27/00/2024	Diasilia (DF)	de Janeiro (RJ)	ACICO	0,0	0,00	2.701,32	2.701,32
Sub-Total										0,5	300,00	5.417,40	5.717,40
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos ((R\$)	45,45	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)	1	5.766,95
(v>)	Í	L		İ	L		l	Ì	<u> </u>	L			İ

07/2024,	14:57				5E	I/MTUR -	2268302 - F	unarte Boletir	n Interno				
00187/24	OSWALDO VASCONCELOS DE	31551974	ADMINISTRAÇÃO	Internacional	29/06/2024	01/07/2024	Paris (PR)	Marseille(FR)	Veículo Próprio	2,0	4.924,21	0,00	4.924,21
	CARVALHO				01/07/2024	01/07/2024	Marseille(FR)	Paris (PR)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bi	lhetes Remarcados/Não	o Utilizados/0	Cancelados (R\$)										
ub-Total	T	1		T					T	2,0	4.924,21	0,00	4.924,21
otal Adicional R\$)	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	n (R\$)		4.924,21
		1											
0195/24	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	08/07/2024	11/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	1.676,02	1.676,02
	3002A GOERREIRO				11/07/2024	11/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.142,32	1.142,32
Custo com Bi	lhetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$)										
ub-Total										3,5	0,00	2.818,34	2.818,34
otal Adicional R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.818,34
0196/24	MARIA FERNANDES	31237082	CCX-0117	Nacional	03/07/2024	03/07/2024	Salvador(BA)	Salvador(BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
0196/24	MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/07/2024	03/07/2024	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	905,95	905,95
usto com Bi	lhetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$)										
ub-Total										0,5	0,00	905,95	905,95
otal Adicional R\$)	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		905,95
		1											
0197/24	MARIA FERNANDES	31237082	CCX-0117	Nacional	05/07/2024	08/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador(BA)	Aéreo	3,0	0,00	1.462,13	1.462,13
	MARIGHELLA				08/07/2024	08/07/2024	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	745,94	745,94
Custo com Bi	lhetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$)										
ub-Total										3,5	0,00	2.208,07	2.208,07
otal Adicional R\$)	0,00	Descontos ((R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.208,07
0198/24	LAÍS SANTOS DE	33339115	CCX-0115	Nacional	12/07/2024	12/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.178,13	1.178,13
, .	ALMEIDA				12/07/2024	12/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.367,02	1.367,02
Custo com Bi	lhetes Remarcados/Não	O Utilizados/C	Cancelados (R\$)	•		•		-	•				
ub-Total										0,5	0,00	2.545,15	2.545,15
otal dicional R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.545,15
											TOTAL DIÁ	RIΔ	26.303,4
											TOTAL PAS		49.154,1
											TOTAL DES		1.272,74
													+
											TOTAL GER	AL	47.881,3

					RELATÓ	RIO DE VIA	GENS DE JUN	IHO DE 2024					
					(COLABORA	DORES EVEN	TUAIS)					
Número da				Tipo da	Período		Trecho			Quantidade	Valor	Valor	
Solicitação	Nome	do Proposto	CPF	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
000440/24	RAQU	EL DE ANDRADE	079.066.607-30	Nacional	06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	425,00	0,00	425,00
000119/24	BARRE	ETO	0/9.066.607-30	Nacional	07/06/2024	07/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilh	etes Rei	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$) Pagamento	de Diárias								
Sub-Total										1,5	637,50	0,00	637,50
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		732,50
000420/24	DADLO	NACHENITE DENIA	227 624 560 05	Neclear	06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	0,00	425,00
000120/24	PABLC	LAFUENTE PENA	237.631.568-95	Nacional	07/06/2024	07/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilh	etes Rei	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$) Pagamento	de Diárias								
Sub-Total										1,5	637,50	0,00	637,50
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	·)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		732,50
000137/24	PAULA	A DA FONSECA	346.270.657-87	Nacional	20/06/2024	21/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	2.351,68	2.776,68
000137/24	NOGU	JEIRA	340.270.037-87	INACIONAL	21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.336,92	2.549,42

/07/2024, <i>1</i>	14:57				SEI/M	TUR - 22683	02 - Funarte Bole	etim Interno				
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	tilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									1,5	637,50	4.688,60	5.326,10
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		5.421,10
					<u> </u>				_			
				03/07/2024	05/07/2024	Boa Vista(RR)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.727,42	2.577,42
000141/24	CARMEZIA EMILIANO	322.786.752-49	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para Boa	Aéreo	0,5	212,50	817,04	1.029,54
Custo com Rilh	 etes Remarcados/Não U	ilizados/Cancelados I	'R\$)		-	(RJ)	Vista(RR)	<u> </u>				
Sub-Total	eccs nemareados/ nao o	zados, carrecidados (2,5	1.062,50	2.544,46	3.606,96
	(R\$) 95,00	Descritor (B¢)	0,00	Doobituieãe (D	ć)	0,00	Doorsholes (DC)	0.00	Total da Viage	l	2.344,40	
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	iotai da viage	em (K\$)		3.701,96
	1		1	03/07/2024	05/07/2024	Boa Vista(RR)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.727,42	2.577,42
000142/24	RAFAEL PEREIRA PINTO	032.941.345-76	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para Boa	Aéreo	0,5	212,50	817,04	1.029,54
				03/07/2024	03/07/2024	(RJ)	Vista(RR)	Aereo	0,5	212,30	817,04	1.029,54
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	tilizados/Cancelados (R\$)						1	1		
Sub-Total								1	2,5	1.062,50	2.544,46	3.606,96
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.701,96
000142/24	LEONILDO DE ASSIS	EOE 627 277 69	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Boa Vista(RR)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.727,42	2.577,42
000143/24	SILVA	595.637.377-68	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Boa Vista(RR)	Aéreo	0,5	212,50	817,04	1.029,54
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	rilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									2,5	1.062,50	2.544,46	3.606,96
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	l	1	3.701,96
	<u> </u>	1	1	3 (1	1	1	I.			1
				03/07/2024	05/07/2024	Campinas (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	515,41	1.365,41
000144/24	EDLAMAR MARIA CABRAL ZANCHETTIN	409.230.459-53	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para	Aéreo	0,5	212,50	530,82	743,32
Custo see D'''	1	rilizados/Constitution	D¢)	1,	1	(RJ)	Campinas (SP)	<u> </u>	<u> </u>			-
	etes Remarcados/Não U	.mzauos/Caricelados (iv5)						2.5	4.000	40:0:-	2460 =-
Sub-Total	.		1	1		1	1	1	2,5	1.062,50	1.046,23	2.108,73
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.203,73
												1
000145/24	YARA BARBOSA DE	064.596.849-87	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.073,39	1.923,39
000143/24	CUNTO	004.530.843-87	Ivacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	212,50	1.088,15	1.300,65
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	tilizados/Cancelados (R\$)		•	•	•	•	•	•		
Sub-Total									2,5	1.062,50	2.161,54	3.224,04
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.319,04
	I		1	-								I
				03/07/2024	05/07/2024	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	745,95	1.595,95
000147/24	JORGE DA SILVA BORGI	226.359.045-53	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para	Aéreo	0,5	212,50	735,95	948,45
Custo som Pilh	letes Remarcados/Não U	ilizados/Cansolados/	'D¢\			(RJ)	Salvador (BA)					
	letes Remarcados/Nao O	ilizados/ caricelados (I(\$)						2.5	1 062 50	4 404 00	254440
Sub-Total	(54)		1		41	1	I (54)		2,5	1.062,50	1.481,90	2.544,40
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (RŞ)		2.639,40
	1		,				1	Τ .	ı			
000148/24	GISELE LOISE S. CORRE	A 226.040.491-04	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Brasília (DF) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Brasília	Aéreo	2,0	850,00	1.073,39	1.923,39
	SANTORO			05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	(DF)	Aéreo	0,5	212,50	1.088,15	1.300,65
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	filizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									2,5	1.062,50	2.161,54	3.224,04
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.319,04
	•	•										
	MARIA MADALENA			03/07/2024	05/07/2024	Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	717,22	1.567,22
000149/24	CORREIA DO NASCIMENTO	178.797.014-00	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	212,50	1.408,66	1.621,16
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	rilizados/Cancelados (R\$)	1	1	11	1 v: =/	1	1	1		
Sub-Total	,,	,	-						2,5	1.062,50	2.125,88	3.188,38
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$1	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	l	120,00	3.283,38
iotai Auitional	טט,כפ ניבייו	pescontos (K\$)	0,00	nestituição (R	71	0,00	עבפווווטוטט (גלא)	0,00	iotal da Viage	-iii (r\$)		3.203,38
	-		1	03/07/2024	05/07/2024	Pacifo (DE)	Pio de lanoire (DI)	Aérec	2,0	850,00	717 22	1 567 22
000150/24	MICHELLE DE ASSUNÇÃO SILVA	905.013.734-20	Nacional		05/07/2024	Recife (PE) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Recife	Aéreo			717,22	1.567,22
				05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	(PE)	Aéreo	0,5	212,50	1.408,66	1.621,16
Custo com Bilh	etes Remarcados/Não U	filizados/Cancelados (R\$)						1	1		
Sub-Total							_		2,5	1.062,50	2.125,88	3.188,38
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.283,38
	•	•										
	RAIMUNDA VIEIRA			03/07/2024	05/07/2024	Belém (PA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.398,78	2.248,78
000151/24	FREIRE DE CARVALHO	486.702.432-53	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,5	212,50	1.206,95	1.419,45
Custo com Rilh	 etes Remarcados/Não U	filizados/Cancelados (R\$)	1	1	(IU)	(10)	I	1	1	<u> </u>	<u> </u>
Sub-Total			. */						2,5	1.062,50	2.605,73	3.668,23
	(B¢) 05.00	Doccents - (DA)	0.00	Doction: " - '-	¢)	0.00	Boombales (DA)	0.00		<u> </u>	2.005,/3	
Total Adicional	(R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	₹I	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	:m (K\$)		3.763,23

000152/24 RISOLENE DE CARVALHO ALVES 657.519.222-04 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 Belém (PA) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Belém (PA) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (PA) Aéreo 0,5 05/07/2024 05/07/20			
ALVES 05/07/2024 05/07/2024 (RJ) (PA) Aéreo 0,5	850,00	1.398,78	2.248,78
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	212,50	1.206,95	1.419,45
Sub-Total 2,5	1.062,50	2.605,73	3.668,23
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da	a Viagem (R\$)		3.763,23
03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00	503,10	1.353,10
000153/24 HELENA IGNEZ PINTO DE MELLO E SILVA 035.985.865-15 Nacional 05/07/2024 05/07/2024 Retorno para São Aéreo 0,5	212,50	493,17	705,67
(RJ) Paulo (SP)	212,50	455,17	703,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	T.		
Sub-Total 2,5	1.062,50	996,27	2.058,77
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da	a Viagem (R\$)		2.153,77
03/07/2024 D5/07/2024 Brasília (DF) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00	1.073,39	1.923,39
000154/24 ALMEIDA SANTOS 573.249.721-87 Nacional 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Belém (PA) Aéreo 0,5	212,50	1.088,15	1.300,65
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			
Sub-Total 2,5	1.062,50	2.161,54	3.224,04
	a Viagem (R\$)		3.319,04
Total Administratification (14) 33,00 Described (14) 0,00 Incurration (14) 0,00 Incurration (14) 0,00 Incurred (14) 0,00 Incurr	a viagem (Ny)		3.313,04
. 03/07/2024 05/07/2024 Teresina (PI) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850.00	2.320,75	2 170 75
000156/24 ANA PATRICIA SOUSA 897 735 864-72 Nacional Rio de Jacobre Retorno para	850,00		3.170,75
CARVALHO 05/07/2024 05/07/2024 (RJ) Reconito para Teresina (PI) Aéreo 0,5	212,50	2.120,07	2.332,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			
Sub-Total 2,5	1.062,50	4.440,82	5.503,32
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da	a Viagem (R\$)		5.598,32
			•
03/07/2024 05/07/2024 Maceió (AL) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00	1.224,77	2.074,77
00015//24 LEITE DA SILVEIRA 08/.185./14-68 Nacional 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para Maceió Aéreo 0.5	212,50	2.120,07	2.332,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		1	
	1,000,00	4 705 70	
Sub-Total 2,5	1.062,50	1.705,72	4.407,34
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da	a Viagem (R\$)		2.863,22
03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0 000158/24 BENJAMIN BRUNO DO 725.025.848-68 Nacional 725.025	850,00	685,10	1.535,10
000158/24 CARMO 725.025.848-68 Nacional 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Retorno para São Paulo (SP) Aéreo 0,5	212,50	493,17	705,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	•		
Sub-Total 2,5	1.062,50	1.178,27	2.240,77
<u> </u>			
Total Adicional (RS) 95,00 Descontos (RS) 0,00 Restituicão (RS) 0,00 Reembolso (RS) 0,00 Total de	a Viagem (R\$)		2.335,77
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total de	a Viagem (R\$)		2.335,77
03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Aéren 2.0		685 10	1
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA IUNIOR DE	850,00	685,10	1.535,10
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional Nacional Nacional 03/07/2024 05/07/		685,10 493,17	1
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional Nacional Nacional O5/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Retorno para São Paulo (SP) Paulo (SP) Aéreo 0,5 Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Retorno para São Paulo (SP) Aéreo 0,5	850,00		1.535,10
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional Nacional Nacional 03/07/2024 05/07/	850,00		1.535,10
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Retorno para São Paulo (SP) Aéreo 0,5 Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Sub-Total 2,5	850,00 212,50	493,17	1.535,10 705,67
000159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Retorno para São Paulo (SP) Aéreo 0,5 Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Sub-Total 2,5	850,00 212,50 1.062,50	493,17	1.535,10 705,67 2.240,77
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00 212,50 1.062,50	493,17	1.535,10 705,67 2.240,77
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77
O00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Aéreo 2,0	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77
October 200159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Paulo (SP) Retorno para São Paulo (SP) Paulo	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50	493,17 1.178,27 853,87 670,98	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48
October 200159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional October 2007/2024 October 2007/202	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50	493,17 1.178,27 853,87 670,98	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48
O00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Aéreo O,5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
O00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo O,5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
O00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Aéreo O,5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE S	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O5/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
Octobro Claudion	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional DE SIQUEIRA JUNIOR DE	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional O3/07/2024 O5/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RI) Aéreo 2.0	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	853,87 670,98 1.524,85	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 0,5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50	853,87 670,98 1.524,85 1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
D00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2,0 0.5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85 1.533,93 744,95 2.278,88	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (R1) Aéreo 2.0 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rio de Janeiro	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2.0 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Nacional 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Nacional 2.5 Naciona	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85 1.533,93 744,95 2.278,88	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2.0 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Rota de Jan	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2.0 05/07/2024 Rio de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Retorno para São Aéreo 0.5 Rota de Janeiro Rota de Jan	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 2.0 05/07/2024 05/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 0.5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 São Paulo (SP) Rio de Janeiro (RJ) Aéreo 0.5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 1.062,50 a Viagem (R\$)	493,17 1.178,27 853,87 670,98 1.524,85 1.533,93 744,95 2.278,88	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUERA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RJ) Retorno para São Aéreo 0.5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.533,93 744,95 2.278,88 1.325,26 0,00	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38
D00159/24 CLAUDIONOR LAURINO DE SIQUEIRA JUNIOR 256.129.448-02 Nacional 03/07/2024 05/07/2024 Rio de Janeiro (RI) Retorno para São Aéreo 0.5	850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 850,00 212,50 1.062,50 a Viagem (R\$) 1.062,50 a Viagem (R\$)	1.178,27 853,87 670,98 1.524,85 1.533,93 744,95 2.278,88 1.533,93 744,95	1.535,10 705,67 2.240,77 2.335,77 1.703,87 883,48 2.587,35 2.682,35 2.383,93 957,45 3.341,38 3.436,38 2.383,93 957,45

0.7202.,	14:57	7				SEI/M	TUR - 226830	2 - Funarte Bol	etim Interno				
Sub-Total										2,5	1.062,50	1.950,21	3.012,71
Total Adicional	l (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)	•	3.107,71
			•							•			
					03/07/2024	05/07/2024	Florianópolis (SC)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.325,26	2.175,26
000164/24		IA ISABEL	360.619.720-91	Nacional	05/07/2024	06/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	212,50	0,00	212,50
·	LOCA	II ELLI			06/07/2024	06/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para	Aéreo	0,0	0,00	624,95	624,95
Custo com Bilh	notos Po	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	D¢)	1		(RJ)	Florianópolis (SC)					1
Sub-Total	ietes ke	iliaicauos/ivao otiliz	auos/ cancelauos (i	nφ)						2,5	1.062,50	1.950,21	3.012,71
	L (D¢)	05.00	D(DĆ)	I a aa	D	A.	1000	December (06)	0.00		l .	1.950,21	
Total Adicional	ı (KŞ)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	?)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (K\$)		3.107,71
	1			1	03/07/2024	05/07/2024	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	876,18	1.726,18
	IOSE	ADÁRIO DOS			05/07/2024	06/07/2024	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	212,50	0,00	212,50
000165/24	SANT		388.462.925-53	Nacional	03/07/2024	00/07/2024	(RJ) Rio de Janeiro	Retorno para	remanencia	0,5	212,30	0,00	212,30
					06/07/2024	07/07/2024	(RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	638,78	638,78
Custo com Bilh	netes Re	emarcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)									
Sub-Total										2,5	1.062,50	1.514,96	2.577,46
Total Adicional	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.672,46
					01/07/2024	05/07/2024	Belo Horizonte	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	1.700,00	808,25	2.508,25
000166/24	PAUL	O NUNES FLORES	199.018.360-34	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	(BH) Rio de Janeiro	Canada (BC)	A	0.5	212.50	1 022 05	2 1 4 5 5 5
					05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	Canoas (RS)	Aéreo	0,5	212,50	1.933,05	2.145,55
	netes Re	emarcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)						T			<u> </u>
Sub-Total			T	1	1		T	1	1	4,5	1.912,50	2.741,30	4.653,80
Total Adicional	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		4.748,80
			Т	1	T	1	T	1	1	Т		ı	1
00046745	TANIA	A MARIA FARIAS DA	607.250.055		01/07/2024	05/07/2024	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	1.700,00	808,25	2.508,25
000167/24	SILVA		607.359.960-91	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Canoas (RS)	Aéreo	0,5	212,50	1.933,05	2.145,55
Custo com Bilh	netes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R¢)		<u> </u>	(RJ)		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		
Sub-Total	ictes ne	.marcados/14do otiliz	ados/ carreciados (i	114)						4,5	1.912,50	2.741,30	4.653,80
Total Adicional	I (B¢)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	ė).	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	l .	2.741,30	4.748,80
IOLAI AUICIOIIAI	i (κ\$)	95,00	Descontos (K3)	0,00	Restituição (N.	?1	0,00	reembolso (r\$)	0,00	lotal da viage	:III (N\$)		4.740,00
	1			1	03/07/2024	05/07/2024	Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	961,56	1.811,56
000168/24		O CESAR ANDES	008.080.997-95	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para Vitória	Aéreo	0,5	212,50	842,48	1.054,98
	<u> </u>				03/07/2024	03/07/2024	(RJ)	(ES)	Acreo	0,3	212,30	042,40	1.034,38
	netes Re	emarcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)						1	1		
Sub-Total		1		T	1		T	T	1	2,5	1.062,50	1.804,04	2.866,54
Total Adicional	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	>)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		2.961,54
	Т		l	T	03/07/2024	05/07/2024	Describe (DE)	Die de Jeneire (DJ)	A 4	2,0	850.00	1 500 20	2.410.39
000169/24		BERTO CABRAL ANCINI	221.692.101-72	Nacional			Brasília (DF) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Belém	Aéreo	0,5	850,00	1.560,39	-,
	<u> </u>				05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	(PA)	Aéreo	0,5	212,50	1.088,15	1.300,65
	netes Re	emarcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)						1	1		
Sub-Total			T	1	1		1	1		2,5	1.062,50	2.648,54	3.711,04
Total Adicional	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.806,04
							_	•					
000170/24		INGTON JOSE	765.611.001-15	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Brasília (DF) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para Belém	Aéreo	2,0	850,00	1.560,39	2.410,39
	LOUR	ENÇO DE ABREU	703.011.001 13	racional	05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	(PA)	Aéreo	0,5	212,50	1.088,15	1.300,65
Custo com Bilh	netes Re	emarcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)									
Sub-Total										2,5	1.062,50	2.648,54	3.711,04
Total Adicional	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	em (R\$)		3.806,04
					03/07/2024	05/07/2024	Chapecó (SC)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	735,95	1.585,95
000171/24	ANDI	LA INÁCIO BELFORT	253.429.670-15	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Chapecó (SC)	Aéreo	0,5	212,50	1.038,75	1.251,25
Custo com Bilh	netes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (I	R\$)	1		+ · ·						
										2,5	1.062,50	1.774,70	2.837,20
				0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage		1	2.932,20
Sub-Total	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00			1	1	<u> </u>	1			1
Sub-Total	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00									
Sub-Total	I (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00		05/07/2024	Juazeiro do Norte	Pio de laneira (PI)	Aérec	20	950.00	1 1/4 24	1 004 34
Sub-Total Fotal Adicional	ESPEI	DITO VELOZO DE			03/07/2024	05/07/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.144,34	1.994,34
Sub-Total Fotal Adicional	ESPEI		Descontos (R\$) 122.681.603-78	Nacional		05/07/2024 06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro	Retorno para Juazeiro do Norte	Aéreo Aéreo	2,0	850,00 212,50	1.144,34	
Sub-Total Total Adicional	ESPEI	DITO VELOZO DE ALHO	122.681.603-78	Nacional	03/07/2024		(CE)	Retorno para					
Sub-Total Total Adicional D00172/24 Custo com Bilh	ESPEI	DITO VELOZO DE	122.681.603-78	Nacional	03/07/2024		(CE) Rio de Janeiro	Retorno para Juazeiro do Norte		0,5	212,50	1.554,95	1.767,45
Sub-Total Total Adicional 000172/24 Custo com Bilh	ESPEI CARV	DITO VELOZO DE ALHO marcados/Não Utiliz	122.681.603-78 ados/Cancelados (I	Nacional R\$)	03/07/2024	06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	212,50		1.767,45 3.761,79
Sub-Total Fotal Adicional 200172/24 Custo com Bilh	ESPEI CARV	DITO VELOZO DE ALHO	122.681.603-78	Nacional	03/07/2024	06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro	Retorno para Juazeiro do Norte		0,5	212,50	1.554,95	1.767,45 3.761,79
Sub-Total Total Adicional 000172/24 Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional	ESPEI CARV netes Re	DITO VELOZO DE ALHO emarcados/Não Utiliz	122.681.603-78 ados/Cancelados (I	Nacional R\$)	03/07/2024	06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro (RJ) 0,00	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	212,50	1.554,95	1.767,45 3.761,79
Sub-Total Total Adicional	ESPEI CARV	DITO VELOZO DE ALHO marcados/Não Utiliz	122.681.603-78 ados/Cancelados (I	Nacional R\$)	03/07/2024	06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	212,50	1.554,95	1.994,34 1.767,45 3.761,79 3.856,79
Sub-Total Total Adicional 000172/24 Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional	ESPEI CARV	DITO VELOZO DE ALHO marcados/Não Utiliz 95,00 DNIA IRENILDA	122.681.603-78 ados/Cancelados (I	Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024 Restituição (R:	06/07/2024	(CE) Rio de Janeiro (RJ) 0,00 Juazeiro do Norte	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5 2,5 Total da Viage	212,50 1.062,50 em (R\$)	2.699,29	1.767,45 3.761,79 3.856,79

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	14.07 		İ	İ	İ			CE)	I	İ	ĺ	İ	İ
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)			l.	1	l.		l		
Sub-Total										2,5	1.062,50	2.699,29	3.761,79
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		3.856,79
	1		ı	1	ı	1	1	1	1	1	1	ı	1
000174/24	MARI	A CRISTINA	436.262.381-72	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Campo Grande (MS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.074,87	1.924,87
000174/24	PACH	ECO	430.202.361-72	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,5	212,50	921,95	1.134,45
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)			1		l.		l		
Sub-Total										2,5	1.062,50	1.996,82	3.059,32
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		3.154,32
	1		1	1	ı	1	1	1	1	ı	1	ı	ı
000175/24	ΔΙΕSS	SANDRO CINTRA	831.674.041-91	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Campo Grande (MS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.074,87	1.924,87
000173721	712200	waterio cirtifat	002.07 1.0 12 32	- racional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,5	212,50	921,95	1.134,45
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)									
Sub-Total		•		1						2,5	1.062,50	1.996,82	3.059,32
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		3.154,32
	1		ı	1	02/07/2024	05/07/2024	Salvador (BA)	Bio do Janoiro (BI)	Aéroo	120	950.00	076 10	1 726 10
	JOFIN	MA BONFIM DOS			03/07/2024	05/07/2024	Salvador (BA) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Permanência	0,5	850,00 212,50	0,00	1.726,18 212,50
000176/24	SANT		641.115.555-00	Nacional			(RJ) Rio de Janeiro	Retorno para					
Custo as :: 2:"	l ator 5	marcades /h17 - 11111	andor/Consolision/	né)	06/07/2024	07/07/2024	(RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	638,78	638,78
Sub-Total	etes ke	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	(\$)						2,5	1.062,50	1.514,96	2.577,46
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Z,5 Total da Viage		1.514,30	2.672,46
	,	1 -		1	1 3== (14)	-	<u>1 · </u>		<u>1 · </u>	I	,		<u> </u>
					03/07/2024	05/07/2024	Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.657,78	2.507,78
					05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	212,50	0,00	212,50
000177/24	JOSÉ	FLAVIO SAMPAIO	073.348.003-97	Nacional	05/07/2024	07/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					07/07/2024	07/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	1.363,96	1.363,96
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)	I	ı	(10)	Tortaleza (CE)	I	l			
Sub-Total										2,5	1.062,50	3.021,74	4.084,24
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		4.179,24
			ı	T	1	T	1	1	1 .	1	1	1	1
					03/07/2024	05/07/2024	São Paulo (SP) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	502,76	1.352,76
000178/24	VERO	NICA TAMAOKI	065.817.438-01	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	(RJ) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	212,50	0,00	212,50
					05/07/2024	07/07/2024	(RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					07/07/2024	07/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	414,11	414,11
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)						1	1		
Sub-Total		1	I .	1	1		I	1	I	2,5	1.062,50	916,87	1.979,37
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		2.074,37
					03/07/2024	05/07/2024	João Pessoa (PB)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.224,89	2.074,89
000179/24		E JOSEFA DA EIÇÃO SOUZA	011.637.094-76	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para João Pessoa (PB)	Aéreo	0,5	212,50	969,19	1.181,69
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)	1	1	1 1-1		1	1	<u> </u>		
Sub-Total										2,5	1.062,50	2.194,08	3.256,58
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		3.351,58
	1		1	1	I / /	T	T	T	1	T	I	T	T
000180/24	JOAN MON	SAULO RAMOS DO	092.571.844-04	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	João Pessoa (PB) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para João	Aéreo Aéreo	2,0	850,00	1.224,89	2.074,89
C 5	<u> </u>		and and Committee of the	né)	05/07/2024	05/07/2024	(RJ)	Pessoa (PB)	Aereo	0,5	212,50	969,19	1.181,69
Custo com Bilh Sub-Total	etes Re	marcados/Não Utiliz	auos/cancelados (F	(\$)						2,5	1.062,50	2.194,08	3.256,58
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage		2.237,00	3.351,58
		1	ı	1	1 211,111		<u>L</u>	1 '''	<u>l</u>	1			1
000404/21	SALO	MÃO JOVINO DA	040 050 5 12 15	Nes'	03/07/2024	05/07/2024	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	407,10	1.257,10
000181/24	SILVA		048.869.548-12	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	675,17	887,67
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	ados/Cancelados (F	R\$)						1	1		
Sub-Total		1	I	l	I		I	1	I	2,5	1.062,50	1.082,27	2.144,77
Total Adicional	(R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$	5)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)		2.239,77
	I				03/07/2024	05/07/2024	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	407,10	1.257,10
000182/24		RAQUEL SIGUES DA SILVA	413.170.348-30	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São	Aéreo	0,5	212,50	675,17	887,67
Custo com Bilh	etes Re	marcados/Não Utiliz	L ados/Cancelados (F	R\$)	<u> </u>	<u> </u>	(וט)	Paulo (SP)	ļ	<u>!</u>	<u> </u>		
Sub-Total		•								2,5	1.062,50	1.082,27	2.144,77
										i .			1

	ıl (R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	em (R\$)		2.239,7
		<u>.</u>	ļ.	.l		¥	1	.ļ	Į.			
000188/24	TEUDA MAGALHÃES	315.472.656-04	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.157,13	2.007,1
000188/24	FERNANDES	313.472.030-04	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	809,72	1.022,2
Custo com Bilh	hetes Remarcados/Não Uti	izados/Cancelados (R\$)						1			
Sub-Total	<u>, </u>			T		1	1		2,5	1.062,50	1.966,85	3.029,3
Total Adicional	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	em (R\$)		3.124,3
					1	Belo Horizonte						I
000189/24	ADMAR LUIZ	051.877.556-92	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	(BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.157,13	2.007,1
	FERNANDES			05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	212,50	637,50	850,00
Custo com Bilh	hetes Remarcados/Não Uti	izados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									2,5	1.062,50	1.794,63	2.857,1
Total Adicional	II (R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	em (R\$)		2.952,1
	1		_	02/07/2024	05/07/2024	Committee (DI)	Die de Leveire (DI)	B. d. det	122	050.00	10.00	050.00
000190/24	NEI BRAZ LOPES	023.767.507-25	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Seropédica (RJ) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno para	Rodoviário Rodoviário	0,5	850,00 212,50	0,00	850,00 212,50
Conta a B.'''	hatas Damaras da Aliza	inadaa/Cassalada (D¢) Carrier			(RJ)	Seropédica (RJ)	Noudviai10	0,5	212,3U	0,00	212,30
	hetes Remarcados/Não Uti	ızados/Cancelados (somente (ډ۸	viarias. Iranspor	te com Recurso l	rioprio			2,5	1.062.50	0.00	1 062 5
Sub-Total Total Adicional	ıl (R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	1.062,50 em (R\$)	0,00	1.062,5
Total Adicional	33,00	Descontos (NS)	0,00	nestituição (it	71	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	iotai da viag	em (ký)		1.137,3
	1			03/07/2024	05/07/2024	Seropédica (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	2,0	850,00	0,00	850,00
000191/24	SONIA REGINA CARVALHO BRILHANTE	604.799.307-91	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Seropédica (RJ)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilh	L hetes Remarcados/Não Uti	izados/Cancelados (R\$) Somente	Diárias. Transpor	te com Recurso I	1	Seropeulca (10)					
Sub-Total									2,5	1.062,50	0,00	1.062,5
Total Adicional	ıl (R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	em (R\$)	1	1.157,5
	ľ			· I		1	1		I.			
MARIA HELEN	MARIA HELENA ROSAS			03/07/2024	05/07/2024	Poços de Caldas (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	2,0	850,00	0,00	850,00
000192/24	FERNANDES	168.484.838-50	Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro	Retorno para Poços	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilh	hetes Remarcados/Não Uti	izados/Cancelados (R\$) Somente		1	(RJ) Próprio	de Caldas (MG)		1	1 '	· ·	
Sub-Total			,						2,5	1.062,50	0,00	1.062,5
Total Adicional	ıl (R\$) 95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag		1 '	1.157,5
					<u> </u>	1	1		-1			1
				03/07/2024	05/07/2024	Poços de Caldas	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	2,0	850,00	0,00	850,00
	IARA CRISTINA MARTINS COSTA SILVERIO	121.505.936-10	Nacional			(MG) Rio de Janeiro	Retorno para Poços	Podoviário	0.5	212.50	0.00	212 50
000193/24		: d (Cld (D¢\		05/07/2024	(RJ)	de Caldas (MG)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
	Lakaa Dawaaaadaa/812a 1 Hi		K\$) Somente	Diarias. Transpor	te com Recurso i	Proprio			2,5	1.062,50	0,00	1.062,5
Custo com Bilh	hetes Remarcados/Não Uti	izados/Cancelados (2,3	1.002,50	0,00	1.157,5
Custo com Bilh Sub-Total	·		0.00	Restituição (R	\$)	0.00	Reemholso (R\$)	0.00	Total da Viag	em (R\$)		1.137,5
Custo com Bilh Sub-Total	·	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R	\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viag	em (R\$)		
Custo com Bilh Sub-Total	ol (R\$) 95,00		0,00		1	Juazeiro do Norte	I				1.077 11	1 077 1
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional	·		0,00	03/07/2024	05/07/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	1.077,11	1
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS	Descontos (R\$) 204.498.286-20	Nacional		1	Juazeiro do Norte	I				1.077,11	1
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh	II (R\$) 95,00 CARLOS ALBERTO	Descontos (R\$) 204.498.286-20	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do	Aéreo	2,0	0,00	1.461,89	1.461,8
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh Sub-Total	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20 izados/Cancelados (Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	0,00		2.539,0
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh Sub-Total	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20	Nacional	03/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do	Aéreo	2,0	0,00	1.461,89	1.077,1 1.461,8 2.539,0 2.539,0
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh Sub-Total	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20 izados/Cancelados (Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00 0,00 em (R\$)	1.461,89	1.461,8 2.539,0
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh Sub-Total	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20 izados/Cancelados (Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	0,00	1.461,89	1.461,8 2.539,0 2.539,0
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24 Custo com Bilh Sub-Total	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20 izados/Cancelados (Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00 0,00 em (R\$)	1.461,89	1.461,8 2.539,0 2.539,0 57.142,
Custo com Bilh Sub-Total Total Adicional 000199/24	CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS hetes Remarcados/Não Uti	Descontos (R\$) 204.498.286-20 izados/Cancelados (Nacional R\$)	03/07/2024 05/07/2024	05/07/2024 06/07/2024	Juazeiro do Norte (CE) Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ) Retorno Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo Aéreo	2,0 0,5	0,00 0,00 0,00 em (R\$)	1.461,89 2.539,00	2.539,0

RELATÓRIO DE VIAGENS DE JUNHO DE 2024												
				CONVIDA	ADOS (SERV	IDORES OUT	ROS ORGÃOS)					
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Valor	Valor	
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
		•	•	•	•						•	•
000146/24	GISELLE RODRIGUES DE BRITO	713292711 Na	Nacional	03/07/2024	05/07/2024	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	1.073,39	1.923,39
				05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	212,50	1.088,15	1.300,65

Sub-Total										2,5	1.062,50	2.161,54	3.224,04
Total Adicional (R\$)	95,00	Descor	ntos (R\$)	136,35	Restituição (R\$))	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viage	m (R\$)	ļ	3.182,69
	IOLANDA COSTA				03/07/2024	05/07/2024	Teresina (PI)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	2.320,75	3.170,7
000155/24 CARVALHO		792550379		Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Teresina (PI)	Aéreo	0,5	212,50	2.120,07	2.332,5
Custo com Bilhe	etes Remarcados/N	vão Utiliza	ados/Cancelados	(R\$)									
Sub-Total										2,5	1.062,50	4.440,82	5.503,32
Total Adicional (R\$)	95,00	95,00 Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			5.461,97
000194/24	LEDA MARIA MARTINS		360418089	Nectoral	03/07/2024	05/07/2024	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	0,00	850,00
	LEDA WARIA WA	ARIA MARTINS 3604		Nacional	05/07/2024	05/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhe	etes Remarcados/N	vão Utiliza	ados/Cancelados	(R\$) Somente D	iárias. Transporte	com Recurso Pro	óprio						
Sub-Total										2,5	1.062,50	0,00	1.062,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)	Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)		m (R\$)		1.021,15			
	ÍTALA MARIA HELENA PELLIZZARI NANDI				03/07/2024	05/07/2024	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	769,59	769,59
				05/07/2024	06/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00	
				06/07/2024	06/07/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.024,37	1.024,3	
Custo com Bilhe	etes Remarcados/N	Não Utiliza	ados/Cancelados	(R\$) Somente D	iárias. Transporte	com Recurso Pro	óprio		<u> </u>				
Sub-Total										2,5	0,00	1.793,96	1.793,9
Total Adicional (R\$)	nal 0,00 Descontos (R\$) 0,00			Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,			0,00	Total da Viage	agem (R\$)		1.793,9		

TOTAL DIÁRIA	3.472,50
TOTAL PASSAGEM	8.396,32
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	11.868,82

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

Boletim Interno de Pessoal assinado:

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto - COGEPE



Documento assinado eletronicamente por Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, Coordenador(a) - Substituto(a), em 25/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador 2268302 e o código CRC

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000054/2024-15

SEI nº 2268302